



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE “FEIRA GEEK/COSPLAY”**, conforme exposto abaixo:

ITM	CÓD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	751.001.138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE FEIRA GEEK/COSPLAY A Empresa será responsável por organizar a seguinte programação: ➤ Contratação de apresentador para conduzir jogos e brincadeiras voltadas para a imersão nos animes e games em geral; ➤ 08 Cosplays (personagens: Coringa, Princesa Ana, Guerreira K-POP, Jinx, Deadpool, Dr. Estranho, Maid Mask e Ahri); ➤ Batalha medieval (torneio com arcos e flechas, espadas e escudos, contando com uma equipe que proporciona melhor experiência; área reservada e, devidamente sinalizada para evitar acidentes, equipamentos com proteção em e.v.a, com 08 monitores que auxiliam nas atividades); ➤ Concurso Cosplay e Cospobre (premiação em dinheiro e troféu com a temática do evento); ➤ Premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar: Cosplay e Cospobre (valores: R\$ 500,00, R\$ 300,00 e, R\$ 200,00 reais para os três primeiros na categoria Cosplay e, valores: R\$ 200,00, R\$ 150,00 e R\$ 100,00, para o concurso de Cospobre); ➤ Troféus feitos em impressão 3D (15 cm de altura), sendo 06 para as premiações e 08 para participações especiais; ➤ Banda Geek (músicas de anime e games), composta por 04 integrantes sendo: Baixo, Guitarra, Bateria e Vocalista, com apresentação de 1h 30min; ➤ Apresentação do grupo de K-Pop com 06 integrantes (01 hora) e aberto ao público para participar; ➤ Lojas com produtos da cultura oriental e objetos de coleção como bonecos, cards, camisetas entre outras; ➤ Paineis de Led 2x4,5mts, p3,9, para uso das atividades games entre outras atividades (com treliças); ➤ Responsabilidades: Empresa ficará responsável por toda a logística, montagem, desmontagem, traslado, alimentação, bebida e hospedagem de todos os artistas e equipe de apoio. Data: 04 de outubro, das 10h às 17h, no Pátio da Fepasa.	SV	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.2. Classificação do objeto

Empresa para organização de feira.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de uma empresa especializada para a execução e organização geral de feira **GEEK/COSPLAY** é condição indispensável para garantir a viabilidade técnica, a segurança jurídica e a integridade física do público e dos profissionais envolvidos. O diferencial de uma prestadora de serviços especializada reside na sua capacidade de prever, mitigar e responder a incidentes em tempo real. Essas empresas possuem protocolos consolidados que garantem o bom andamento do evento. Além disso, detêm o conhecimento prático para dimensionar corretamente o layout do evento.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Evento que celebra a cultura geek/nerd/gamer e oferece uma experiência única e imersiva para fãs deste nicho cultural, com público-alvo como fãs de cultura geek/gamer de todas as idades, e pessoas que buscam experiências únicas e imersivas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
564	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega total do serviço deve ser feita no dia 04 de outubro de 2026, das 10h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço será realizado integralmente no Pátio da FEPASA, na cidade de Quatá/SP.

A gestão, fiscalização e o recebimento do serviço ficarão sob a responsabilidade de Gustavo Pilizari (Secretário de Cultura e Turismo) e Geraldo Aparecido da Silva (Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo), disponíveis pelos telefones (18) 99789-3645 e (18) 99785-1429.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência (TR);
- II. Manter todas as condições exigidas neste termo durante a execução contratual;
- III. Cumprir rigorosamente os horários e o cronograma definido;
- IV. Responsabilizar-se pela execução de todas as apresentações e atividades do evento;
- V. Assegurar a qualidade técnica e a segurança das apresentações e atividades;
- VI. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- VII. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo gestor ou fiscalizador deste termo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 03 (três) de novembro de 2026.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A **CONTRATANTE** ficará responsável por palco, som, iluminação e seguranças.

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Disponibilizar todo o elenco artístico;
- II. Disponibilizar equipe de apoio composta por profissionais, devidamente uniformizados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- III. Responsabilizar-se inteiramente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de todos os materiais e equipamentos utilizados;
- IV. Custear e gerenciar todo o transporte, bem como a alimentação, bebida e hospedagem de toda a sua equipe técnica e de apoio;
- V. Assegurar que toda a estrutura que seja utilizada esteja em perfeitas condições de uso, cumprindo rigorosamente as normas de segurança vigentes;
- VI. Assumir de forma única, exclusiva e integral a responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer acidentes, incidentes, sinistros ou danos materiais e pessoais decorrentes da execução do evento;
- VII. Arcar com a totalidade das despesas diretas e indiretas necessárias à execução segura do evento, incluindo encargos trabalhistas, leis sociais, seguros de operários/terceiros e tributos de qualquer natureza;
- VIII. Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) estritamente após a conclusão definitiva do evento, visando a abertura do processo de pagamento regulado pelo **item 8.** deste Termo de Referência (TR).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica correspondente à empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

- II. Garantir que estruturas e instalações sigam rigorosamente os procedimentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas de segurança e disposições legais aplicáveis;
- III. Fornecer todos os equipamentos, estruturas e equipe necessária, em estrita conformidade com este Termo de Referência (TR);
- IV. Assumir integralmente a guarda, vigilância, montagem, desmontagem e manutenção de todos os materiais e veículos;
- V. Arcar com todos os custos operacionais e logísticos, incluindo combustível, pedágios, alimentação, estadia, transporte e deslocamento, sem qualquer despesa adicional para a contratante;
- VI. Adotar todas as medidas preventivas para preservar a integridade física do público, dos profissionais e do patrimônio, utilizando isolamento e sinalização adequados;
- VII. Fornecer e gerir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a equipe técnica;
- VIII. Manter contato direto com a equipe de fiscalização da contratante para relatar qualquer imprevisto na execução dos serviços;
- IX. Notificar a contratante com antecedência mínima de 24 horas sobre qualquer fato impeditivo, adotando providências imediatas para suprir a ausência, se aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 12 de junho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR